



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II

Construção de Instalações de Apoio à Manutenção

Contratante: CDURP

Objeto: Construção de Oficinas de Manutenção

1 - INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência consiste no projeto conceitual para nortear a elaboração dos projetos básicos e executivos e a construção das oficinas de manutenção.

Essa unidade deverá abrigar uma oficina eletromecânica, Centro de Manutenção Automotiva e Posto para Distribuição de Suprimentos.

Durante a elaboração e detalhamento do projeto básico e executivo, as informações necessárias de caráter técnico específico serão prestadas pela CDURP.

Notas Importantes

- A área de implantação do projeto deverá ser aterrada e nivelada na cota topográfica mínima igual à cota da Rua Carlos Seidl em frente ao empreendimento.
- Toda área de implantação do projeto deverá ser drenada com destinação final adequada, sendo o projeto de execução de obra aprovado pela Fundação Rio Águas.
- O empreendimento deverá ser provido de energia elétrica, iluminação externa, telefonia, água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gás, com os respectivos projetos e implantações aprovados pelas concessionárias correspondentes.



- Os projetos para implantação do empreendimento deverão ser aprovados e licenciados nos órgãos correspondentes às respectivas características.

Compondo o trabalho estão três anexos:

Anexo 1 – Orçamento

Anexo 2 – Desenhos (5 plantas)

Anexo 3 - Sondagens

2 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA AS EDIFICAÇÕES A SEREM CONSTRUIDAS NA NOVA UNIDADE CAJU.

2.1 - APRESENTAÇÃO

O projeto consiste na construção de um conjunto de dois galpões, um prédio administrativo e edificações para armazenagem de suprimento, com a finalidade de substituir as edificações hoje instaladas nas Av. Francisco Bicalho e Av. Pedro II.

2.2 - GALPÃO PARA OFICINA AUTOMOTIVA

Com 2.136 m² (oficina)

Construído com estrutura e cobertura metálica e fechamento em blocos de concreto e elementos vazados abrigará viaturas leves, médias e pesadas, para serviços de manutenção e reparos mecânicos, elétricos e borracharia além de um almoxarifado de dois pavimentos (sendo o segundo pavimento para peças leves e o primeiro para peças pesadas), Capotaria, Lanternagem, Pintura e ainda salas de administração, banheiros, boxes para serviços elétricos e mecânicos.

2.3 - GALPÃO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA

Com 3.061 m²

Construído com a estrutura e cobertura metálica e fechamento em blocos de concreto, e elementos vazados.

2.4 - PRÉDIO ADMINISTRATIVO

Com 290,49m² (Escritórios, cozinha, refeitório, alojamento e vestiários)

2.5 - EDIFICAÇÃO PARA ÁREA DE SUPRIMENTOS E SILOS

Com 1.750 m²



Edificações de alvenaria com 2 (dois) pavimentos, sendo o 1º pavimento destinado ao armazenamento de agregados e o 2º pavimento estruturada para depósito.

As aberturas no 1º pavimento terão portas de enrolar entre os pilares com altura de 3.00 m.

2.6 - CONJUNTO (GUARITA CASTELO D'ÁGUA SUB-ESTAÇÃO E CISTERNA)

A serem dimensionados no detalhamento do projeto básico.

2.7 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS

2.7.1 – GALPÕES EM ESTRUTURA METÁLICA

Pisos:

- Deverá ser construído em concreto liso com placas e juntas de dilatação.

Paredes:

- Alvenaria em bloco de concreto, estrutura do trecho acima de 2,00m em elemento vazado 39x39x7 modelo NEO REX nº90 ou similar conforme projeto.

Revestimentos internos

- Pintura EPOXI até altura de 2,00m e PVA n restante.
- Nas áreas de lavagem borracharia e troca de óleo, azulejos 15x15 até o teto.

Cobertura

- Com telhas trapezoidais.

Estrutura do galpão

- Apresentar projeto executivo incluindo memória de Cálculo.
- Pilares vigas em estrutura metálica pintura e tratamento anti-corrosivo.
- Prever colocação de monovias e talhas.
- Disposição das estruturas.

As estruturas devem estar de acordo com o layout estabelecido no projeto conceitual, observando os espaços destinados as vagas construções e equipamentos (monovias e talhas).



2.7.2 – ÁREA ADMINISTRATIVA

Alvenaria

- As alvenarias internas e externas serão rebocadas, emassadas, lixadas e revestidas com pintura acrílica e rodapés cerâmicos na base.
- As lajes serão impermeabilizadas.

Áreas molhadas:

- Todas as áreas molhadas, cozinha, copa e refeitório terão revestimento em azulejo 15x15 cm ou em cores claras, com rejunte monolítico de cor clara, assentada até o teto e piso com cerâmica 30x30 cm com PEI 5 também em tons claros.

Louças sanitárias

- Toda a louça a ser instalada deverá ser na cor branca.

Metais e acessórios de banheiro, lavatório e bancadas molhadas:

- Os metais deverão ser cromados linha comercial
- Todos os ralos deverão ter acabamento cromado, com tampa e fechamento.
- Deverá ser instalado um espelho sobre os lavatórios de banheiros e vestiários, afixados com parafusos.
- Ao lado de cada lavatório deverá ser instalada porta toalha de papel, porta sabão líquido, além do fornecimento de lixeira inox, com tampa e pedal.

Armários:

- Os armários dos vestiários serão em concreto com portas em chapa metálicas com puxadores simples e fechadura com chave.

Divisórias:



- As divisórias dos banheiros serão em granilite, espessura mínima de 2,50 cm. Deverá ser feito uma abertura na parte de baixo das divisórias, para passagem de água e limpeza.

Iluminação e acabamentos elétricos:

- Placas e espelhos de tomadas na cor creme, Ref. Pia Plus ou similar. Lâmpadas fluorescentes na cozinha e vestiário, e áreas administrativas.

Esquadrias:

Setores Administrativos:

Janelas (2,00x1,50) 2 fls. De abrir com bandeira maxim-ar em alumínio anodizado fosco e liso. Portas em madeira com pintura fosca (80x210).

Vestiário banheiros e cozinha:

Janelas maxim-ar 200x50 4 folhas maxim-ar em alumínio anodizado fosco e vidro liso. Portas em madeira pintura fosca (80x120).

Cobertura

- O telhado deverá ser feito em telhas de aço trapezoidais.

2.7.3 - EDIFICAÇÃO PARA ÁREA DE SUPRIMENTOS

Piso: Cerâmica 30x30

Paredes: Pintura acrílica

Escada: Em estrutura metálica

Janela: Em alumínio e vidro liso

Portas internas: Madeira envernizada com pintura fresca (80x2.10)

Portas externas: Portas metálicas de enrolar 3.90x3,00

2.7.4 - CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

GUARITA



Piso:

- Cerâmica 30x30 PEI 5

Paredes internas e teto:

- Pintura PVA

Paredes externas:

- Pintura acrílica nas faces entre pilares e nestes concretos aparentes com resina acrílica, assim como nos vigamentos da cobertura.

Esquadrias:

Janela de correr 280x120 4 folhas em alumínio anodizado fosco e vidro liso.

Porta 80x120 em alumínio com venezianas.

Portões de correr em estrutura metálica e chapa galvanizada com pintura óleo.

Cobertura:

Telhas metálicas e laje impermeabilizada com calha e coletor de alturas pluviais.

2.7.5 - CASTELO D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

(volume a ser definido no projeto de hidráulica), conforme posterior projeto.

2.7.6 - PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Arruamento em asfalto.

Meio fio em concreto pré-fabricado.

Calçadas em concreto com acabamento liso e grama batatais onde indicado.

2.7.7 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Alimentação das edificações será feita em tubulação de PVC rígido soldável.
- Deverá ser construída uma cisterna e um castelo cujo volumes serão especificados no projeto de hidráulica.

2.7.8 - APROVEITAMENTO DE ÁGUA



- O reaproveitamento de água pluvial será feito a partir da captação das águas dos telhados, através das calhas e será armazenado em reservatórios a serem dimensionados no projeto Hidráulico.

2.7.9 - INSTALAÇÕES ELETRICAS

- As escolhas dos materiais deverão seguir rigidamente as especificações apresentadas no projeto elétrico e as normas da ABNT.

2.7.10 - MATERIAL

- Todo material e serviços a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações das Normas Técnicas
- Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

OBS: As especificações técnicas visam estabelecer condições mínimas da construção sugerida no projeto conceitual.

3 – PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os projetos serão aprovados pela firma Contratada, nos órgãos ou concessionárias competentes, e será de responsabilidade dela toda e qualquer taxa e/ou emolumentos decorrentes deles e necessários à conclusão das obras e emissão dos certificados de aprovação dos mesmos pelos referidos órgãos.

A Assistência Técnica compreende os serviços que serão disponibilizados à fiscalização, se essa assim o julgar necessário, a contratação de técnicos ou profissionais de nível superior e ensaios laboratoriais que visem conferir o controle tecnológico da Contratada.

4 - LICITAÇÃO

Licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de regime de empreitada por preço global.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Proposta de preço: na análise da proposta de preço, será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços.

5 - COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO LICITANTE

5.1 - As empresas interessadas deverão comprovar ainda na fase licitatória sua qualificação para execução dos serviços por meio de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características da obra a ser realizada:

Construção predial com no mínimo 3.000 m², com as seguintes características:

- Estrutura de concreto armado e metálica, com fechamento em blocos de concreto.
- Montagem de estrutura metálica com mínimo de 150 toneladas de peso.

5.2 - Habilitação do licitante: Possuir registro no CREA ou entidade correlata da licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Rio de Janeiro deverá estar registrada no CREA-RJ ou entidade correlata, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).

6 - FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DA OBRA

O pagamento será feito contra a entrega dos serviços executados, aferidos por meio de boletim de medição. As medições destinadas à liberação dos pagamentos serão realizadas mensalmente, após fiscalização da obra e recebimento, pela Contratante, do relatório mensal de execução dos serviços.

O recebimento final da obra será dado após finalização e aprovação dos serviços contratados e executados, recebimento e aprovação da documentação final.

O prazo da obra será de 8 meses.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

7 – VALOR DA OBRA

A composição da estimativa de custo total da obra foi executada com base nos preços do Sistema de Custo de Obras – SCO, de junho de 2013.

Estimativa de custo: R\$ 15.709.647,87 (Quinze milhões setecentos e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), incluindo BDI de 16%.

8 - VISITA TÉCNICA

É condição para a participação no certame de que trata o presente Termo de Referência a realização de visita técnica pelos licitantes, sob orientação do Contratante e destinada a um melhor conhecimento das condições do local da obra.

9 - SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA

A segurança na obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada, são obrigações e/ou responsabilidades da Contratada:

9.1 - fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;

9.2 - seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Norma Reguladora 18 do Ministério do Trabalho;

9.3 - fornecer obrigatoriamente aos seus empregados e fiscais da obra, de acordo com a Norma Reguladora 6 do Ministério do Trabalho, todos os Equipamentos de Proteção Individual de caráter rotineiro adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa, etc.;



9.4 - manter em estado de higiene todas as instalações da Obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso, de modo a não oferecer riscos aos trabalhadores nem ao próprio monumento;

9.5 - manter o armazenamento dos produtos de restauro fora do interior da edificação, mantendo as necessárias condições de segurança para a guarda de materiais, principalmente materiais combustíveis e tóxicos;

9.6 - manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiro socorros;

9.7 - manter, no Canteiro de Obras, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor de acordo com a Norma Reguladora 23 do Ministério do Trabalho;

9.8 - controlar a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra;

9.9 - tomar as medidas de segurança ao final de cada expediente quanto: ao fechamento da obra, circuitos elétricos e hidráulicos, materiais inflamáveis, ferramentas e equipamentos desligados, etc.

Cabe à Contratante realizar inspeções periódicas no Canteiro de Obras da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e dos equipamentos, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. A Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades apontadas.

10 - FISCALIZAÇÃO

As obras serão fiscalizadas por engenheiro ou arquiteto da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, ou por esta designada. Esse engenheiro ou arquiteto e seus auxiliares serão designados como Fiscalização,



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ficando reservada a esta, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.

A Fiscalização tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento do canteiro da obra de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da Contratada ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.

A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à Fiscalização para aprovação.

A Contratada adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da Fiscalização, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.

11 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 - Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.2 - Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;

11.3 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à CDURP ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

11.4 - Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

11.5 - Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;

11.6 - Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;

11.7 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;

11.8 - Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

11.9 - Será de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

11.10 - Fornecer mão-de-obra especializada para os serviços a serem realizados, responsabilizando-se por sua segurança, encargos sociais, transporte e alimentação;

11.11 - Fornecer, durante a execução das obras, todos os equipamentos, materiais e ferramentas adequadas e necessárias à execução dos serviços, sendo da contratada a segurança dos mesmos.